

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ -BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 789

2022

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	
2	DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	
3	ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	
4	DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	
4.1	Meta da Educação Infantil	
4.2	Meta do Ensino Fundamental	
4.3	Meta do Ensino Médio	
4.4	Meta da Educação Especial/Inclusão	
4.5	Meta da Alfabetização Infantil	
4.6	Meta da Educação Integral	
4.7	Meta da Qualidade da Educação Básica	
4.8	Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade	
4.9	Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos	
4.10	Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional	
4.11	Meta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	
4.12	Meta da Educação Superior	
4.13	Meta da Qualidade da Educação Superior	
4.14	Meta da Pós-graduação	
4.15	Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica	
4.16	Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica	
4.17	Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério	
4.18	Meta do Plano de Carreira	
4.19	Meta da Gestão Democrática	
4.20	Meta do Financiamento da Educação	
5	CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	

	REFERÊNCIAS	
	ANEXOS	
	NOTA TÉCNICA	

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação com qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O PME do Município de Caetité, para o decênio 2015/2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 789/2015, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal 1305 de 25 de junho de 2014. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME, sendo que a avaliação será realizada a cada dois anos.

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Caetité é um documento elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (ETMA/PME) de todo o processo de verificação das Metas e Estratégias que tem por objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município para saber se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim.

Este Relatório avalia os resultados alcançados referentes ao período de monitoramento compreendido entre janeiro e dezembro de 2021, conforme quadros informativos e contextualização de cada meta do período citado.

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinou em seu artigo 8º, aos Estados, Distrito Federal e Municípios a elaboração de seus Planos Decenais em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

O PME para o município de Caetité atende à determinação legal, define diretrizes e metas da educação para o Município, não apenas na rede Municipal ou Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que contribuem para o Ensino e Educação no Município.

Assim, o nosso Plano foi construído em 2015, visando à articulação das ações do PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE preservando as especificidades do município de Caetité, explicitando nossa história, potencialidades e expectativas, para promoção de uma Educação de qualidade.

Como Plano, visa implementar mudanças e melhorias necessárias. Ele não é só de responsabilidade do poder público, mas também de todos os setores da sociedade local, que contribuíram para a elaboração do mesmo, originando-se de um processo de construção coletiva, com base em pesquisas e debates.

Foram fontes de pesquisa, além da legislação e normas educacionais vigentes, o Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Plurianual do Município (PP), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dados disponibilizados pelo Censo Escolar, IBGE, MEC/INEP, QEdu, Observatório do Plano Nacional de Educação, Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação – 2017, Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação – 2018, Secretaria Municipal de Educação de Caetité (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Educação (Sec), Coordenadoria Regional de Educação da Bahia (NTE 13) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / sinopses e estatísticas da educação.

Portanto, o relatório apresenta a avaliação das Metas, Estratégias e Indicadores de Qualidade da Educação do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei nº 789/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, organizado pela Equipe Técnica Monitoramento e Avaliação (ETMA).

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, que se organizaram por meio de grupos de estudos. Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão utilizou o modelo propositivo de Relatório Anual de Avaliação sugerido pela equipe de Monitoramento do PME da Secretaria de Estado de Educação (SED), no referido modelo colocou a descrição da meta e sua importância para o município, apresentou dados oficial/municipal da evolução do atingimento da meta no período avaliado (bienio), informações relevantes sobre a evolução da meta a partir da observação do relatório anual de monitoramento do período que está sendo avaliado.

Para visualização dos resultados, foram sistematizados todos os monitoramentos desde a vigência do Plano por meio de tabelas divididas em Parte A (dados de referência do relatório), Parte B (descrição da meta e dotação orçamentária), Parte C (indicadores da meta) e Parte D (monitoramento da meta). Todos os Indicadores das metas foram recalculados para que apresentassem o mesmo parâmetro de cálculo e melhor comparação de resultados.

Durante o processo de monitoramento e de avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, sendo que, algumas metas e estratégias carecem de percentuais, o que de certa forma dificultou a sua mensuração.

Propõem-se um acompanhamento permanente de monitoramento do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e elaboração de Gestão de Dados de Pesquisa sobre todos os itens monitorados.

Desta forma, o Plano Municipal de Educação de Caetité constitui um instrumento de gestão e planejamento que transcende os desejos pessoais, definindo políticas públicas para a educação.

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	Caetité
CÓDIGO:	
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	NTE 13
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	789 / 2015
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	<i>Avaliação: 2021 – Relatório realizado em 2022</i>
EQUIPE TÉCNICA :	Decreto nº 35 / 2022
CONTATOS:	Dirigente Municipal de Educação: Jorge Antônio dos Santos Coordenador do PME: Jaime de Jesus Santana
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTOS DAS ESTRATÉGIAS	12.361.005.1.001 (CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS POLIESPORTIVAS); 12.365.017.1.045 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E REFORMA DE CRECHES; 12.361.005.1.050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ENSINO BÁSICO; 12.361.005.1.076 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OVÍDIO TEIXEIRA; 12.361.005.1.079 GESTÃO DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS/FUNDEF; 12.361.005.2.007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%; 12.361.005.2.008 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO; 12.361.005.2.009 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT; 12.361.005.2.010 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 12.362.007.2.012 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO / TÉCNICO ; 12.361.005.2.013 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 12.361.005.2.048 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%; 12.361.005.2.049 GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12.361.005.2.051 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 12.364.020.2.058 GESTÃO DE AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR; 12.361.005.2.065 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE;

	12.125.005.2.096 GESTÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; 12.365.006.2.098 GESTÃO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%; 12.365.006.2.099 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%; 12.365.006.2.100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL ; 12.366.005.2.104 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ; 12.367.023.2.109 GESTÃO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ; 12.365.021.2.124 GESTÃO DE AÇÕES DO V.A.A.T - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB;
--	---

3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

A Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento foi organizada em grupos de trabalho, contemplando as vinte e duas metas do Plano Municipal da Educação de Caetité. Cada grupo ficou responsável pelo levantamento, monitoramento e avaliação das estratégias de suas metas. As fontes pesquisadas foram: Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,, Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE Web, Secretaria Municipal da Educação , Núcleo Regional de Educação de Caetité- NTE13 e as Instituições de Ensino Superior do município (Públicas e Privadas).

4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Quadro dos indicadores da meta 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
--------------------------	--

Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	100%										Previsão da Meta
	60%	74,10%	74,10%	94,62%		104%					Meta Alcançada
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.										50%	Previsão da Meta
	40%	18,7%	18,7%	23,29		13,2%					Meta Alcançada
	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	TCEduca		SESAB/ SUVISA/ DIVEP/ GT Demografia, cruzados com https://qedu.org.br/					Fonte responsável pela coleta dos dados

Obs: Os dados populacionais foram obtidos a partir da estimativa feita SESAB/ SUVISA/ DIVEP/ GT Demografia (por faixa etária detalhada) e a quantidade de matrículas por segmento foi obtida pelo Censo Escolar disponível no site qedu.org. O Indicador 1A apresenta valor acima de 100%, o que significa que há um número de matrículas maior do que a população do município, o que se justifica por boa parte da população residente no município de Caetité ter nascido em cidades vizinhas, como Guanambi. (o critério de naturalidade também é levado em conta na estimativa populacional, de acordo com informações do IBGE)

Quadro das estratégias da meta 1

Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
1.1. Construir, a partir de 2015, 02 (duas) unidades de Educação Infantil para o atendimento na modalidade creche e pré-escola, para atender a demanda de matrícula, garantindo o direito das crianças de 0 a 5 anos de idade.	(x)	()	()	Uma das unidades localizada na sede do município passou por reformas na estrutura porque estava com sérios problemas. Mas só atende turmas de pré-escola em período parcial. A outra unidade, recém inaugurada também, ainda não atende a demanda de creche, somente pré-escola. É necessária a construção de outras unidades para garantir o direito das crianças às creches, em período integral. A atual gestão anunciou a construção de duas unidades do Proinfância.
1.2. Adotar, a partir do ano 2016, gradualmente, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, determinados pelo MEC para o agrupamento de crianças, conforme: 0 a 2 anos: 6 a 8 crianças para um professor; 3 anos: 15 crianças para um professor; 4 e 5 anos: 20 crianças para 1 professor.	()	(x)	()	Não temos professores nas turmas de crianças de 0 a 2 anos. É preciso regulamentar, pois conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009), o professor é o profissional responsável para mediar as práticas de cuidado e educação. Além disso, a atual Portaria de matrícula permite que 25 crianças sejam matriculadas nas turmas de crianças de 3 a 5 anos sob a responsabilidade de um só professor. Precisamos reduzir o número de crianças por turma ou atender às orientações dos Parâmetros nacionais de Qualidade para organização dos agrupamentos.
1.3. Ampliar e/ou adaptar, 50% (cinquenta por cento) as instalações físicas das instituições públicas municipais de Educação Infantil para atender a demanda, priorizando as instituições localizadas em bairros ou comunidades com alto índice de população de crianças com idade de 0 a 5 anos, e com baixo poder aquisitivo, a partir da aprovação desse plano.	()	()	(x)	Entre os anos de 2021 e 2022, todas as unidades de Educação Infantil e as escolas de Ensino Fundamental que ofertam essa primeira etapa da Educação Básica passou por reformas em suas instalações, mas ainda é preciso ampliar esse número de vagas para atender a demanda das comunidades e distritos.

<p>1.4. Garantir, a partir da aprovação deste plano, que sejam respeitados os padrões mínimos de infraestrutura na construção de novas Unidades de Educação Infantil, devendo ser contemplados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Espaço para recepção; b. Salas de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; c. Salas de atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando a área mínima de 1,5m quadrado por criança atendida; d. Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação; e. Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças; f. Instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos; g. Berçário, se for o caso, com área livre para movimentação das crianças; h. Locais para amamentação e higienização, com balcão e pia; i. Solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20m² por criança; j. Área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno; k. Área verde; l. Parque infantil; m. Brinquedoteca. 	()	()	(x)	<p>As novas unidades não contemplam a contento todos requisitos de padrões mínimos de qualidade, pois carecem de mobiliário adequado, ausência de área verde, o parque infantil em péssimas condições e a brinquedoteca foi transformada em sala de referência (sala de aula). E não temos locais para amamentação.</p>
<p>1.5 A partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar a admissão dos profissionais de Educação Infantil com a formação mínima exigida por lei.</p>	()	(x)	()	<p>Ainda temos profissionais sem formação em Pedagogia, mas graduados em outras áreas (Matemática, História, Geografia, Biologia e Letras). E não temos professores nas turmas de berçário, berçaristas e babás sem qualificação, estão assumindo o cuidado das crianças de 0 a 2 anos nas creches de Caetité.</p>

<p>1.6 Promover a valorização dos demais funcionários que trabalham com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a partir de 2016, ofertando cursos de capacitação e formação continuada a cada 02 (dois anos).</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<p>A Secretaria Municipal de Educação tem oferecido formação continuada desde o ano de 2018 para professores, coordenadores e gestores em virtude da implementação da BNCC e da elaboração dos currículos municipais.</p> <p>No ano de 2020, no formato remoto, ofertou formação continuada para todos os profissionais que trabalham na Educação Infantil. Em 2022, criou um programa permanente de formação continuada para gestores, professores, coordenadores e mediadores de aprendizagem com vistas à melhoria na qualidade de ensino-aprendizagem. Os encontros de formação acontecem no NEAF - Núcleo Educacional de Avaliação e Formação de Caetité.</p> <p>Precisa ampliar o programa para qualificar os demais funcionários.</p>
<p>1.7 Viabilizar, a partir de 2016, a participação dos docentes da Educação Infantil em curso de graduação em Pedagogia para os que ainda não dispõem dessa formação.</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<p>Sugestão: Viabilizar, a partir de 2016, em parceria com as Unidades de Ensino de Educação Superior a participação dos docentes da Educação Infantil em curso de graduação em Pedagogia para os que ainda não dispõem dessa formação.</p>
<p>1.8 Promover cursos de especialização e aperfeiçoamento para os docentes de Educação Infantil, a partir de 2015.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Sugestão do grupo: Promover cursos de formação continuada anualmente e de forma permanente, para todos os profissionais da Educação Infantil alinhado a Base Nacional Comum Curricular e no intuito de capacitá-los para desenvolver um trabalho de qualidade com as crianças.</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação está oferecendo formação continuada alinhada à BNCC para os docentes e coordenadores da Educação Infantil no NEAF.</p>

1.9 Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, a fim de que haja uma maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição.	()	()	(x)	Os momentos de estudo e planejamento acontecem nos encontros de formação e em 2022, toda a comunidade escolar está organizada para reelaboração do PPP e atualização de suas propostas pedagógicas.
1.10 Garantir o fornecimento de brinquedos nas instituições de Educação Infantil, a partir de 2015.	()	()	(x)	Somente as creches receberam alguns brinquedos em 2021. Precisa ampliar o fornecimento para atender as demandas de todas as escolas.
1.11 Oferecer formação, para 100% dos professores, para utilização e manuseio dos materiais didáticos reciclados através de cursos/oficinas, a partir de 2015.	()	()	(x)	Os encontros de formação continuada apresentam sugestões para construção de recursos com materiais não estruturados, mas ainda não atingimos 100% porque têm professores que não estão participando da formação.
1.12 Assegurar, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional desenvolvido nas instituições de Educação Infantil.	()	(x)	()	
1.13 Incentivar a participação da família/comunidade nas instituições de Educação Infantil do Município, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.	()	()	(x)	Na maioria das instituições, a participação acontece nas reuniões de pais e mestres e durante a realização de alguns eventos como: dia da família na escola.
1.14 Promover, a partir do primeiro ano de vigência do plano, formas de participação da comunidade escolar local para apoiar na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil do Município.	()	(x)	()	
1.15 Assegurar, durante a vigência do plano, a oferta periódica (a cada bimestre) de palestras com os pais dos alunos atendidos nas instituições municipais de Educação Infantil como forma de integrá-los ao processo educacional.	()	()	(x)	As palestras são organizadas pelas unidades escolares conforme demanda.
1.18 Promover, gradativamente, formação para 100% dos professores para atendimento especializado às crianças com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, até 2020.	()	(x)	()	Temos avançado na formação de professores, mas não alcançamos a meta de 100%. A meta precisa atualizar o termo e destaque, o adequado é dizer transtorno do espectro autista.

1.19 Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, projetos que visem a integração de todos os níveis de educação por meio de eventos, feiras, palestras, seminários, oficinas, cursos ou estágios.	()	(x)	()	
1.20 Promover parceria da Educação Infantil com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, segurança e demais organizações da sociedade civil, a partir de 2015.	()	()	(x)	É preciso ampliar essas parcerias para garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças.
1.21 Promover assistência psicológica e odontológica às crianças através de visitas periódicas de profissionais dessas áreas na instituição de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do plano.	()	()	(x)	Precisa retomar o atendimento odontológico móvel.
1.22 Realizar palestras, periodicamente, com profissionais da justiça, da saúde, da segurança nas instituições de educação infantil, a partir do primeiro ano de vigência do plano.	()	(x)	()	
1.23 Informatizar gradativamente as instituições de ensino que atendem crianças de 0 a 5 anos de idade, a partir de 2015, totalizando 100% das instituições em 2020.	()	()	(x)	As escolas têm acesso à internet. Precisa de computadores e notebooks.
1.24 Equipar e manter 100% das instituições de Educação Infantil com computadores ligados à internet, até o ano de 2020.	(x)	()	()	
1.25 Equipar 100% das instituições de Educação Infantil com televisores, aparelhos de DVD, aparelhos de som, microfones, caixas amplificadoras, data shows e impressoras suficientes para atender a demanda do número de crianças matriculadas em cada unidade até o ano 2018.	()	()	(x)	Não foi cumprida a contento. As escolas não dispõem de todos esses aparelhos.
1.26 Mapear, no primeiro ano de vigência deste plano, o número de crianças de 0 a 5 anos fora da escola.	()	(x)	()	
1.27 Ampliar a oferta de matrículas em creches até 2020, de modo a atender 50% das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.	()	(x)	()	É preciso ampliar a demanda por creche.
1.28 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.	(x)	()	()	
1.29 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade,	()	()	(x)	O município faz essa avaliação por meio do acompanhamento e monitoramento da META 1 do PME.

a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.				
1.30 Estimular a articulação entre Pós-Graduação, a exemplo dos núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 a 05 anos.	()	(x)	()	
1.31 Apoiar iniciativas de construção de espaços de estudos, pesquisas e debates acerca dos temas pertinentes à Educação Infantil como: fóruns, seminários, encontros, grupos de estudos, etc.	()	()	(x)	Os estudos e discussões acontecem nos encontros de formação continuada. É preciso ampliar as iniciativas de pesquisa, organização de seminários em parceria com o Programa Primeira Infância, Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social.

Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.2.	Adotar, a partir do ano 2016, gradualmente, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, determinados pelo MEC para o agrupamento de crianças, conforme: 0 a 2 anos: 6 a 8 crianças para um professor; 3 anos: 15 crianças para um professor; 4 e 5 anos: 20 crianças para 1 professor.	<ul style="list-style-type: none"> - Não temos professores nas turmas de 0 a anos; - A Portaria de matrícula permite a matrícula de 25 crianças nas turmas de 3 a 5 anos; - Os professores trabalham sozinhos.

<p>1.4</p>	<p>1.4. Garantir, a partir da aprovação deste plano, que sejam respeitados os padrões mínimos de infraestrutura na construção de novas Unidades de Educação Infantil, devendo ser contemplados:</p> <ul style="list-style-type: none"> n. Espaço para recepção; o. Salas de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; p. Salas de atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando a área mínima de 1,5m quadrado por criança atendida; q. Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação; r. Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças; s. Instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos; t. Berçário, se for o caso, com área livre para movimentação das crianças; u. Locais para amamentação e higienização, com balcão e pia; v. Solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20m² por criança; w. Área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno; x. Área verde; y. Parque infantil; z. Brinquedoteca. 	<p>- Na construção das novas unidades não foram considerados todos os requisitos para garantir os padrões mínimos de qualidade e alguns espaços foram modificados em virtude da necessidade de reforma.</p>
<p>1.5</p>	<p>A partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar a admissão dos profissionais de Educação Infantil com a formação mínima exigida por lei.</p>	<p>Ainda não foi realizado o concurso docente para provimento de vagas.</p>
<p>1.7</p>	<p>Viabilizar, a partir de 2016, a participação dos docentes da Educação Infantil em curso de graduação em Pedagogia para os que ainda não dispõem dessa formação.</p>	<p>O município não viabilizou, mas oferece cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil.</p>
<p>1.10</p>	<p>Garantir o fornecimento de brinquedos nas instituições de Educação Infantil, a partir de 2015.</p>	<p>Apenas as creches receberam alguns brinquedos em 2021. É preciso ampliar o fornecimento para todas as escolas que ofertam a Educação Infantil respeitando</p>

		critérios como qualidade, segurança e diversidade étnica.
1.20	Promover parceria da Educação Infantil com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, segurança e demais organizações da sociedade civil, a partir de 2015.	As ações estão desarticuladas. Precisamos pensar as infâncias por meio de políticas intersetoriais que garantam o desenvolvimento integral das crianças.
1.21	Promover assistência psicológica e odontológica às crianças através de visitas periódicas de profissionais dessas áreas na instituição de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do plano.	Retomar as visitas periódicas da Unidade Móvel de Saúde. Os serviços não foram mais oferecidos nas escolas.
1.31	Apoiar iniciativas de construção de espaços de estudos, pesquisas e debates acerca dos temas pertinentes à Educação Infantil como: fóruns, seminários, encontros, grupos de estudos, etc.	Falta incentivo e investimento para promover essas ações. A parceria com a universidade poderia ajudar muito, especialmente nas pesquisas.

4.2 Quadro dos indicadores da meta 2

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o ano de 2025, deste PME.										
Indicador 2 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);	100%										Previsão da Meta
		87,88%	87,88%	97,10		97,4%					Meta Alcançada

Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	95%											Previsão da Meta
		84,55%	84,55%									Meta Alcançada
	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	TCEduca		SESAB/ SUvisa/ DIVEP/ GT Demografia, cruzados com https://qedu.org.br/						Fonte responsável pela coleta dos dados

Quadro das estratégias da meta 2

Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o ano de 2025, deste PME.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
2.2. Garantir, a partir de 2015, o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a	(x)	()	()	

escola na idade esperada e às pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.				
2.3. Regularizar progressivamente o fluxo escolar em até três anos (2018), viabilizando a redução da evasão e da repetência, por meio de programas especificamente planejados e de recuperação paralela aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados com referência na boa qualidade do ensino.	()	()	(x)	Não cumprida dentro do prazo.
2.4. Adequar 80% (oitenta por cento) das escolas, até 2025, aos padrões mínimos em conformidade com a legislação: infraestrutura física, material, equipamentos, espaços para esporte, recreação, biblioteca, adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, informática e equipamento multimídia.	()	()	(x)	
2.5. Apoiar e incentivar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, as organizações estudantis como espaço de participação democrática e exercício da cidadania.	()	()	(x)	
2.6. Assegurar no Projeto Político Pedagógico da escola, a partir da aprovação deste plano, o atendimento de pessoas	()	()	(x)	

com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.				
2.7. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a todos os alunos das zonas rural e urbana, com a colaboração financeira da União e a parceria com o Estado, o transporte escolar, bem como o provimento da alimentação escolar de qualidade.	()	()	(x)	
2.8. Implementar os ajustes necessários para a legalização das escolas que apresentarem funcionamento irregular, nos dois primeiros anos de vigência deste plano.	()	()	(x)	
2.9. No segundo ano da vigência deste Plano, o município deverá proceder a um mapeamento das crianças fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a Educação Básica.	()	()	(x)	
2.10. Disponibilizar, a partir de 2018, dos prédios públicos escolares aos finais de semana, para prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, incentivando o trabalho voluntário para essas atividades, envolvendo os familiares dos educandos.	()	()	(x)	

2.11. Implantar, até 2018, programa de prevenção ao uso de drogas e contra a violência para todos os alunos do Ensino Fundamental.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.12. Prover gradativamente ações intersetoriais que assegurem aos estudantes o atendimento pedagógico, psicopedagógico, psicológico e social, a partir da vigência do plano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.13. Incentivar a publicação de trabalhos, pesquisas e relatos de experiências pedagógicas de autoria da comunidade escolar do Ensino Fundamental a partir da vigência do plano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.14. Incluir, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, no currículo escolar, a temática da história afro-brasileira e indígena para atender, com eficiência, a demanda gerada pelas leis números 10.639/03 e 11.645/08.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.15. Desenvolver projetos socioeducativos que visem ao fortalecimento dos vínculos entre família e escola, durante todo o período de vigência deste Plano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.16. Implantar e/ou fortalecer programas de acompanhamento odontológico e oftalmológico, em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Social, para os alunos de famílias mais carentes, durante todo o período de vigência deste Plano.				
2.17. No primeiro ano de vigência deste Plano, reformular a proposta pedagógica de 100% (cem por cento) das escolas municipais, com seu respectivo plano de implementação, contendo o diagnóstico da escola, os valores que orientam a prática educativa, objetivos e proposta curricular, sob a forma de padrões de desempenho, e as metas de desempenho a serem alcançadas pelos alunos.	()	()	(x)	
2.18. Analisar, a partir de 2015, os índices do IDEB, objetivando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.	()	()	(x)	
2.19. Dar continuidade a construção gradativa das quadras poliesportivas em todas as escolas de Ensino Fundamental que dispuserem de espaço físico.	()	()	(x)	
2.20. Inserir na proposta curricular, a partir do segundo ano de vigência deste plano, a Educação Física e Artes no Ensino Fundamental I, e Música para o Ensino Fundamental I e II.	()	()	(x)	
2.21. A partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar a admissão dos profissionais de Ensino Fundamental, com a formação mínima exigida por lei.	()	()	(x)	

4.3 Quadro dos indicadores da meta 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		86,30%	86,30%	86,86%		87%					Meta Alcançada
		Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	TCEduca		SESAB/ SUVISA/ DIVEP/ GT Demografia, cruzados com https://qed.u.org.br/					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	85%										Previsão da Meta
		42,31%	42,31%	51,32%							Meta Alcançada

educação básica completa.											
		Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	TCEduca		SESAB/ SUVISA/ DIVEP/ GT Demografia, cruzados com https://qedu.org.br/					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.1.2 Quadro das estratégias da meta 3

Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
3.1. Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as instituições de Ensino Médio, visando à universalização e ao ensino público, gratuito e de qualidade para todos, em	()	()	(x)	

especial aos que não tiveram acesso na idade esperada e às pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.				
3.2. Apoiar, a partir da aprovação deste Plano, fóruns e seminários para discutir a identidade deste nível de ensino, buscando a revisão anual do Projeto Político Pedagógico de acordo a nova matriz curricular e os desafios do Novo ENEM no prazo de dois anos.	()	()	(x)	
3.3. Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os cursos noturnos regulares em todas as unidades escolares onde houver demanda, de forma a adequá-los às necessidades do aluno trabalhador, assegurando o acesso e permanência, sem prejuízo da qualidade de ensino.	()	()	(x)	
3.4. Apoiar, incentivar e viabilizar, a partir de 2015, as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania, oferecendo mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, durante a vigência deste Plano.	()	()	(x)	
3.5. Consolidar, a partir de 2015, o programa de Transporte Escolar para todos os alunos da rede pública, que necessitem, do Ensino Médio, em parceria com o estado e o município.	(x)	()	()	

<p>3.6. Promover, a partir de 2015, ações para tornar a escola mais atraente para a juventude, realizando eventos, como festival de música, artes, torneios esportivos, momentos de exposição, mostras científicas, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, em parceria com as redes de ensino e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como o Ministério da Cultura e Esporte entre outros.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>3.7. Apoiar e ampliar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>3.8. Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a oferta do Ensino Médio através de instituições que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>3.9. Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação em classes regulares, cabendo a cada entidade mantenedora garantir condições para</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

que possa receber este estudante e oferecer lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.				
3.10. Buscar parcerias junto às instituições privadas e ONGs, para ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 15% no acervo existente em relação ao ano anterior.	()	(x)	()	
3.11. Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração, o transporte escolar adequado para alunos do município, conforme suas necessidades (físico motoras).	()	()	(x)	
3.12. Promover, durante a vigência deste Plano, atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando a um maior entrosamento e troca de experiências.	()	(x)	()	
3.13. Ampliar, a partir de 2015, ações de parcerias com as empresas da cidade para obtenção de mais vagas no mercado de trabalho, através de estágios remunerados e jovens aprendizes.	()	()	(x)	

3.14. Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência do Plano, as ações das instituições de ensino, visando à melhoria e ao aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.	()	()	(x)	
3.15. Apoiar, articular e ampliar, a partir de 2015, ações que viabilizem a oferta do Ensino Médio na zona rural do município de Caetité.	()	(x)	()	
3.16. Apoiar, a partir de 2015, as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Estado, que visem à redução das taxas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio.	()	()	(x)	

4.4 Quadro dos indicadores da meta 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional
-------------------	---

	especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		92,10%	92,10%								Meta Alcançada
		Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		100%	100%				Oscilante				Meta Alcançada
	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Sec do Município	Sec do Município				Fonte responsável pela coleta dos dados

Quadro das estratégias da meta 4

Meta 4	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
4.3. Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, um projeto bem estruturado entre as secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, visando garantir a intervenção precoce nas Instituições de ensino da Educação Infantil.	()	(x)	()	
4.4. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a reestruturação progressiva do sistema educacional de ensino voltado para o equacionamento de políticas públicas de educação inclusiva, assegurando, a todas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, uma escola regular que reconheça	()	()	(x)	

a singularidade, favorecendo seu desenvolvimento integral e a construção de sua autonomia.				
4.5. Implementar, durante a vigência deste plano, a equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicomotricista, psicopedagogo, dentre outros) para atuar exclusivamente no âmbito educacional, em colaboração com os entes federativos.	()	()	(x)	
4.6. Garantir, durante a vigência deste plano, efetivação e/ou contratação de professor auxiliar de aprendizagem e cuidador, para fazer acompanhamento sistemático dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando a garantia de acesso e permanência à escola regular, observando e se fazendo cumprir a legislação vigente.	()	()	(x)	
4.7. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.	()	(x)	()	
4.8. Disponibilizar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, aos estudantes cegos e com baixa visão, livros	()	(x)	()	

didáticos falados, em Braille, em caracteres ampliados e/ou meios eletrônicos.				
4.9. Garantir, a partir da vigência deste plano, a presença de especialista em Braille com recursos e equipamentos (computador, impressora em Braille e software de impressão) para a preparação de todo material escolar, necessário nas unidades escolares, onde houver, estudante com cegueira.	()	(x)	()	
4.10. Disponibilizar, a partir da vigência deste plano, computador adequado para uso do aluno nas salas de aula das unidades de ensino, onde exista estudante cego e com baixa visão.	()	(x)	()	
4.11. Ampliar, ao longo deste Plano, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada aos profissionais da educação, de apoio e monitores para o AEE, nas escolas urbanas e do campo da rede pública de ensino.	()	()	(x)	
4.12. Promover, durante a vigência do PME, formações em serviços na área de Educação Especial, para os professores em exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior.	()	()	(x)	

<p>4.13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de educação especial.</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	<p>()</p>	
<p>4.14. Garantir e dar continuidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em salas de recursos multifuncionais e/ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública e privada de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação especializada.</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	
<p>4.15. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, parcerias com o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC, articulando-o com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	

<p>4.16. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	
<p>4.17. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para atender a diversidade humana, adaptando, gradativamente, os prédios escolares existentes e somente autorizar a construção e reformas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	
<p>4.18. Orientar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as Instituições de Ensino na execução de recursos financeiros para adequação do espaço físico, visando a acessibilidade arquitetônica, respeitando o que determina a legislação vigente.</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	
<p>4.19. Revisar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o Projeto Político Pedagógico - PPP, incluindo no aporte teórico os marcos legais da Educação Especial na</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	

Perspectiva Inclusiva, em todas as etapas e modalidades de Ensino.				
4.20. Garantir, no prazo de vigência deste PME, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos, em escolas, classes bilíngues e/ou escolas inclusivas, dando suporte aos profissionais da educação, habilitando-os com cursos na área da Educação Bilíngue (Libras), conforme termos do art. 22 do Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Artigos. 24 e 30 da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência.	()	(x)	()	
4.21. Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, uma proposta de Formação Continuada para os profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Regional de Educação/NRE-13, na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	()	()	(x)	Oferta de cursos de Libras em 2021
4.22. Oferecer, a partir do segundo ano de vigência do PME, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	()	()	(x)	
4.23. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a oferta de Educação Inclusiva, para todos os	()	()	(x)	

estudantes público alvo da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE.				
4.24. Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola regular e ao AEE, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando garantir a permanência e o desenvolvimento escolar, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.25. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, convênios com os entes federados (União, Estado e Município), visando uma parceria efetiva em prol de ações da Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.26. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com Instituições de Ensino Superior e o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC,	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<p>para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>				
<p>4.27. Utilizar, durante a vigência deste Plano, os resultados das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	<p>()</p>	
<p>4.28. Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, entidades privadas (empresas) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de</p>	<p>()</p>	<p>(x)</p>	<p>()</p>	

Jovens e Adultos (EJA), de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.				
4.29. Elaborar e aprovar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, um Projeto de Lei para a regulamentação da profissão do professor auxiliar e do intérprete de Libras.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.30. Ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe dos profissionais da Educação: professores do AEE, profissionais de apoio, auxiliares de aprendizagem, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.31. Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<p>4.32. Criar, durante a vigência deste Plano, um sistema integrado de informações e/ou banco de dados, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.</p>	(x)	()	()	
<p>4.33. Criar, no primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de monitoramento nas Instituições de Ensino, visando acompanhar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes público alvo da Educação Especial.</p>	()	()	(x)	
<p>4.34. Encaminhar às Universidades, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a necessidade da inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, componentes curriculares com referenciais teóricos, teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>	()	()	(x)	
<p>4.35. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,</p>	(x)	()	()	

conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.				
4.36. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, o Núcleo Regional de Educação, ONGs, visando implementar um programa que viabilize a inserção das pessoas público alvo da educação especial, no mundo de trabalho.	()	()	(x)	
4.37. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com o MEC (PRONATEC), a SEC (Superintendência da Educação Profissional) e as Organizações Não Governamentais para elaborar um programa de qualificação profissional para o público alvo da Educação Especial.	()	(x)	()	

4.5 Quadro dos indicadores da meta 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5 A Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2o ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	90%										Previsão da Meta
		32,96%	32,69%								Em desenvolvimento
Indicador 5 B Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2o ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb –	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	90%										Previsão da Meta
	49,07%	49,07%	49,07%								Meta em desenvolvimento
	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados

Quadro das estratégias da meta 5

Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
---------------	--

Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
5.1. Garantir, a partir da vigência deste plano, a diminuição de retenção dos alunos no 3º ano do Ensino Fundamental em até 60%.	()	()	(X)	Devido a pandemia, houve aumento de retenção nos primeiros anos de alfabetização, o que somente no retorno às aulas presenciais houve retomada da estratégia, inclusive comprovados o baixo rendimento de acordo dados Qedu (2020)
5.2. Assegurar, a partir da vigência deste plano, que as crianças matriculadas no ciclo de alfabetização tenham garantido o seu direito de aprendizagem.	()	()	(X)	O município de Caetité, de acordo dados do IDEB (2020), tem taxa de aprovação de 0,87% com média IDEB de 5,3 no ano de 2020, mas considerando as notas nas disciplinas básicas de português e matemática sugere diminuição no ritmo da aprendizagem, tendo em vista que de 2017 a 2021 a queda no ritmo do aprendizado chega a 15% (IDEB, 2020). Fonte: Saeb/Ideb, INEP - 2021/ https://qedu.org.br/municipio/2905206-caetite
5.3. Implantar, a partir de 2016, um projeto de reforço e recuperação contínua e paralela específica para os educandos que apresentem lacunas na aprendizagem, com oficina de acompanhamento pedagógico.	()	(X)	()	O projeto de Reforço de recuperação ainda não está concretizado na rede de ensino do município, o que necessitará da Secretaria de Educação uma apresentação de proposta e aplicação junto às escolas municipais para sua aplicação de modo institucionalizado.
5.4. Fazer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acompanhamento das ações do professor no seu fazer pedagógico, para garantir a aprendizagem efetiva do aluno, criando condições de modo imediato e ao longo prazo para sanar as dificuldades e redimensionar o trabalho docente.	(X)	()	()	As ações de acompanhamento das práticas do professor estão sendo monitoradas periodicamente via Secretaria de Educação sendo o Núcleo de Educação - NEAF responsável pela condução e potencialização das formações docentes de modo periódico, mas sem dados concretos para essa avaliação.

5.5. Considerar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos pelas avaliações externas (SAEB) como subsídio ao sistema de ensino e à comunidade escolar no redimensionamento das práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.	(X)	()	()	O município tem mobilizado para a participação do seu alunado nas avaliações externas e a partir dos seus resultados investindo em Formação Docente a partir da criação do seu Núcleo de de Educação - NEAF no município de Caetité durante o ano de 2021 e 2022.
5.6. Regularizar o fluxo de alunos ao longo da escolarização, a fim de garantir a todos o cumprimento dos anos de estudo previstos para o ensino obrigatório, sem interrupções e retenções que inviabilizem a aprendizagem efetiva e aumente a distorção idade x série.	()	()	(X)	A Secretaria de Educação do município de Caetité tem proposto a Busca Ativa Escolar na tentativa de possibilitar a regularização do fluxo de alunos nas escolas, o que tem surtido efeitos parciais, mas demanda ações continuadas, tendo em vista que os dados do Qedu (2020) nos evidencia que a taxa de alunos ausentes da escola em 2020 nascidos em 2003 é de 14%, de 2004 é de 8% e de 2005 3%. Fonte: https://qedu.org.br/municipio/2905206-caetite

4.6 Quadro dos indicadores da meta 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.										
Indicador 6 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em	25%										Previsão da Meta
		38,68%	38,68%								Meta Alcançada

jornada de tempo integral.											
Indicador 6 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	55%										Previsão da Meta
		77%	77%								Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 6 .

Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
6.1. Oferecer, até o final de vigência deste plano, educação integral em tempo integral em 50% das escolas públicas do	()	()	(x)	

município, através do Programa Mais Educação ou equivalente.				
6.3. Ampliação da oferta de ensino integral para atingir 50% das escolas municipais do ensino fundamental I, nos 03(três) primeiros anos de vigência deste plano.	()	()	(x)	
6.4 Adaptação/melhoria das instalações físicas de 50% das unidades escolares municipais, para melhor receber os alunos do tempo integral , até o 5º ano de vigência deste plano.	()	()	(x)	A Escola Manoel Lopes passou por reformas para atender o público do tempo integral.

4.7 Quadro dos indicadores da meta 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.										
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.I.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	70%					5,4					Previsão da Meta
						5,1					Meta Alcançada
						Qedu.org					Fonte responsável pela coleta dos dados

Indicador 7 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Ideb dos anos finais do ensino fundamental.						4,9					Previsão da Meta
						4,2					Meta Alcançada
						Qedu.org					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Ideb do ensino médio.						4,4					Previsão da Meta
						Sem indicador					Meta Alcançada
						Qedu.org					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.1.2 Quadro das estratégias da meta 7

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:
---------------	--

	6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
7.1. Estabelecer e implantar, durante a vigência deste plano, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	(x)	()	()	
7.2. Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	()	()	(x)	Estratégia em constante evolução .
7.3. Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do	()	()	(x)	O nível de aprendizagem dos alunos tem aumentado a cada ano.

<p>ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>				
<p>7.4. Induzir, durante a vigência deste plano, um processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	()	()	(x)	<p>Implantação do NEAF enquanto casa de avaliação e formação</p>
<p>7.5. Formalizar e executar, durante a vigência deste plano, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de</p>	()	()	(x)	<p>Acontecendo de forma gradativa, com relação as reformas de todas as unidades escolares.</p>

recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.				
7.6. Melhorar, durante a vigência deste plano, os instrumentos de avaliação interna do ensino fundamental e médio, utilizados pelo município, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	()	()	(x)	
7.7. Desenvolver, a partir da aprovação deste plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	()	()	(x)	Existe o acompanhamento por meio de mediadoras, porém a educação bilíngue não se efetivou até o momento
7.8. Fixar, acompanhar e divulgar, bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a	(x)	()	()	

<p>contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.</p>				
<p>7.9. Divulgar, durante a vigência deste plano, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	()	()	(x)	
<p>7.10. Garantir a permanência, durante a vigência deste plano, de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, que tenham necessidade, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	(x)	()	()	

7.11. Assegurar até o final da vigência desse plano o acesso à internet banda larga às escolas públicas do município, considerando as condições de cada localidade.	(x)	()	()	
7.12. Ampliar, durante a vigência deste plano, programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	(x)	()	()	
7.13. Assegurar, durante a vigência deste plano, as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	()	()	(x)	Dentro das possibilidades local, a estratégia tem sido cumprida.
7.14. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas,	(x)	()	()	

visando à equalização local das oportunidades educacionais.				
7.15. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, durante a vigência deste Plano.	(x)	()	()	
7.16. Viabilizar a aplicação dos parâmetros mínimos dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	(x)	()	()	Ampliação
7.17. Informatizar, durante a vigência deste Plano, a gestão das escolas públicas, bem como manter e/ou oferecer programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias escolares; garantindo	(x)	()	()	

também o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que lidam com os equipamentos.				
7.18. Ampliar e aperfeiçoar, durante a vigência do Plano, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, abrangendo parceiros como o Ministério Público, Poder Judiciário e Secretaria de Desenvolvimento Social.	()	()	(x)	Programa Viva Cidadania que acontece nas escolas, em forma de rodas de conversas, acompanhamento com psicólogos e psicopedagogos ofertados pela rede municipal de ensino.
7.19. Implementar e dar suporte às escolas nas políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de risco, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; dar assistência às escolas com suporte profissional capacitado para lidar	()	()	(x)	

com crianças em situação de vulnerabilidade social, durante a vigência deste Plano.				
7.20. Garantir, a partir do segundo ano de vigência do Plano, o ensino da história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	(x)	()	()	
7.21. Assegurar, durante a vigência do PME, a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas	()	()	(x)	Em 2022 a escola de Sambaíba localizada em comunidade quilombola possui calendário próprio, visando a valorização da cultura.

<p>socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos didáticos específicos às culturas; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</p>				
<p>7.22. Favorecer a educação inclusiva a todas as pessoas com deficiência assegurando-lhes transportes e infraestrutura adequada e suporte de equipe técnica capacitada para lidar com as diversas com deficiências, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, durante a vigência do PME.</p>	(x)	()	()	
<p>7.23. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, durante a vigência do PME.</p>	()	()	(x)	

<p>7.24. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, durante a vigência deste Plano.</p>	(x)	()	()	
<p>7.25. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste Plano.</p>	()	()	(x)	
<p>7.26. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que o professor relacionado com o tópico 7.20 seja habilitado, preferencialmente, em História e ou em áreas afins.</p>	()	()	(x)	
<p>7.27. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de</p>	()	()	(x)	

educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência deste Plano.				
7.28. Garantir, durante a vigência do PME, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	()	(x)	()	
7.29. Instituir, a partir do primeiro ano vigência deste Plano, em articulação com os vários setores da sociedade, políticas de preservação ambiental, patrimonial, da memória e valorização da cultura local.	(x)	()	()	
7.30. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação; divulgando de forma transparente os diagnósticos de qualidade de ensino das escolas da rede privada, a partir do segundo ano de vigência do Plano.	()	()	(x)	Por meio do Conselho Municipal de Educação as escolas de rede privada são regulamentadas e acompanhadas.

7.31. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, a partir da vigência do PME.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.32 Promover ações educativas de modo transversal, durante a vigência do PME, visando à necessidade de se adotar práticas sustentáveis no cotidiano da comunidade escolar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.28	Garantir, durante a vigência do PME, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Até o momento, o município não apresenta programas de atendimento psicológico aos profissionais da educação.

4.8 Quadro dos indicadores da meta 8

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		64,66%	64,66%								
Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Indicador 8 D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 8

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
8.1. Assegurar, durante a vigência deste plano, uma infraestrutura adequada para educação do campo,	()	()	(x)	

ampliando e reformando quando necessário as unidades escolares que venham atender todos os níveis de ensino.				
8.2. Assegurar, durante a vigência deste plano, manutenção permanente das estradas que dão acesso às unidades escolares e às comunidades, em parceria com os Órgãos competentes.	()	()	(x)	
8.3. Garantir, durante a vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação que atuam na zona rural, contemplando as questões específicas e relevantes da educação do campo, atendendo a todos os docentes.	()	()	(x)	
8.4. Adequar, a partir de primeiro ano de vigência deste plano, a realidade do campo à proposta pedagógica da educação do campo, quilombola e do ensino médio.	()	()	(x)	
8.5. Construir, ampliar e reformar, a partir de 2016, unidades escolares do campo.	()	()	(x)	

8.6. Planejar políticas públicas, durante a vigência deste plano, apresentando condições pedagógicas e financeiras favoráveis à educação do campo.	()	()	(x)	
8.7. Implementar, durante a vigência deste plano, a proposta político-pedagógica para educação do campo, enfatizando a participação efetiva da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.	()	()	(x)	
8.8. Construir e assegurar, durante a vigência deste plano, escolas quilombolas, mediante mapeamento e estudo comprobatório de demanda, construindo um currículo específico, respeitando o sujeito.	()	()	(x)	
8.9. Adequar, durante a vigência deste plano, a realidade das escolas do campo para a pedagogia de tempo integral.	()	()	(x)	

4.9 Quadro dos indicadores da meta 9

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95 % (noventa e cinco por cento) até 2015 (2023) e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	93,50%										Previsão da Meta
		99,49%	99,49%								
		Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação								Fonte de dados pesquisados
Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%										Previsão da Meta
		4,30%	4,30%								
		Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação								Fonte de dados pesquisados

Quadro das estratégias da meta 9

Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95 % (noventa e cinco por cento) até 2015 (2023) e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
9.1. Reduzir, a partir de 2015, o índice de analfabetismo no município de Caetité, por meio de regime de colaboração entre o Estado e o Governo Federal.	()	()	(X)	Sugestão de alteração da estratégia: Reduzir, a partir de 2015 (2023), o índice de analfabetismo no município de Caetité, por meio de regime de colaboração entre o Estado e o Governo Federal INVESTIR E FORTALECER NO TRANSPORTE VOLTANDO A PASSAR NAS COMUNIDADE QUE TEM PÚBLICO
9.2. Mapear e garantir, gradativamente, a oferta da educação de jovens e adultos, em todo o município, com base em lei vigente, visando à redução do analfabetismo, a partir da vigência deste Plano.	()	()	(X)	Se faz necessário o mapeamento deste público para atualização dos dados desta demanda atual
9.3. Articular, a partir de 2023, com as instituições de Ensino Superior do município, para que insiram nos currículos dos cursos de Licenciaturas, temáticas relacionadas à EJA de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores.	()	()	(X)	Esta gestão tem buscado fechar parcerias com a universidade UNEB CAMPUS VI
9.4. Incentivar, todos os profissionais que atuam com a Educação de Jovens e Adultos da rede pública do município,	()	()	(X)	Sugestão de complementação da estratégia: assegurar formação continuada dentro do calendário letivo com condições de

a participação em programas de formação específicos, propiciando atendimento mais adequado aos alunos.				participação efetiva de todos os profissionais atuantes nesta modalidade. O projeto de formação continuada não foi implementados, construído e pensado para essa modalidade e alinhada aos colaboradores. situação atual m andamento com a UNEB PARA 2023 (PARCERIA FECHADA)
9.5. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta da merenda escolar aos educandos da EJA, a fim de possibilitar seu acesso e permanência.	(X)	()	()	Importante adequar a merenda às especificidades locais, a maioria das nossas escolas EJAI são campesinas.
9.6. Manter, durante a vigência deste Plano, parcerias com as Secretarias Municipais da Saúde e de Desenvolvimento Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, que apresentam deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos.	()	(X)	()	Sugestão de complementação da estratégia: E curso básico de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais para quem tem surdez profunda ou severa. Já existe um projeto de Rede “PREJAI” - Projeto de Rede da Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Só falta ser implementado.
9.7. Acompanhar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, por meio de avaliações e diagnósticos e desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso à escola, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino na escola.	()	(X)	()	Para 2023 consta no plano de ação Sugestão de complementação para a estratégia: (...) interna e externa e com análise de dados para o (...)

9.8. Adequar, a partir da vigência deste Plano, o Projeto Político - Pedagógico que leve em conta as vivências de jovens e adultos, os aspectos históricos, sociais e culturais, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para atender às necessidades específicas desta modalidade de ensino, estabelecendo normas claras de avaliação em nível de classificação nas diferentes totalidades, em cada escola.	()	(X)	()	Já em processo de adequação avaliação e aprimoramento
9.9. Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e incentivo à geração de emprego e renda.	()	()	(X)	
9.10. Recuperar, sistematizar, debater e divulgar experiências exitosas da EJA, objetivando construir propostas alternativas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.	()	(x)	()	proposta de retomada destas atividades, bem como uma noite de autógrafos com as 8 produções realizadas
9.11. Dar continuidade e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos culturais, como Coral, Cine EJA, Festival de Música, Teatro, Informática e Esportes.	()	(X)	()	Devido a mudança de secretário, os projetos planejados para a realização deste ano não foram possíveis. Consta no plano de ação para 2023
9.12. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com	()	()	(X)	Secretário garante verba para 2023, para aquisição do livro didático da EJA;

suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura que sejam condizentes com a faixa etária desses alunos.				
9.13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, atendimento educacional especializado na Educação de Jovens e Adultos para alunos com necessidades especiais, acompanhado de profissionais capacitados para orientar as deficiências, de acordo com lei vigente, incluindo o material didático-pedagógico e formação continuada e adequada ao professor.	()	(X)	()	A educação especial na rede acontece, a educação na perspectiva inclusiva ainda não, para atender alunos com dificuldade de aprendizagem fora do perfil do público da especial que são apenas os Deficientes. Intérprete de LIBRAS contemplado
9.14. Garantir, partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nos Sistemas de Educação, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, profissionais com formação em educação especial para orientar professores que atuam com educandos público alvo da educação especial.	()	(X)	()	
9.15. Assegurar, partir do primeiro ano de vigência deste Plano, aos alunos de Educação de Jovens e Adultos nas redes pública e particular de ensino o acesso às tecnologias da informação e à atividades que promovam a saúde física e psíquica dos indivíduos;	()	(X)	()	
9.16. Articular, a partir de 2016, a política da Educação de Jovens e Adultos à	()	(X)	()	Plano de Ação para 2023 proposta Sugestão de complementação para a estratégia: Articular, a partir de 2022, a política da Educação de Jovens e Adultos

política cultural, de sorte que seus participantes sejam beneficiados de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.				à política cultural, de sorte que seus participantes sejam beneficiários de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
9.17. Assegurar a promoção de mostras de trabalhos e/ou seminários e palestras para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, para fins de integração e conhecimento, durante a vigência deste Plano.	()	()	(X)	RETOMADA DAS atividades
9.18. Realizar, em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação, ajuste e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos como instrumento para assegurar o cumprimento de metas deste Plano.	()	(X)	()	A CASA DE FORMAÇÃO NEAF - deve priorizar a valorização e a qualidade do ensino como um todo níveis , etapas e modalidades
9.19. Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA até o final do ano 2023.	()	()	(X)	EXISTE APENAS A busca ativa, o projeto PREJAI seria mais um rico instrumento para garantir a matrícula, a permanência e o rendimento do aluno da EJAI.
9.20. Articular, a partir da vigência do PME, com as instituições de Ensino Superior, a criação e/ou fortalecimento de cursos de extensão, graduação e especialização para formação de educadores que atuam nas classes de EJA;	()	()	(X)	com a aproximação SME e UNEB acredito que seja possível em breve .
9.21. Ampliar em 50%, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, através da articulação entre as Secretarias	()	()	(X)	

Municipal e Estadual de Educação, o atendimento do Ensino Médio/EJA nos distritos;				
9.22. Articular a oferta de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional de forma integrada, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, preparando-os melhor para o mercado de trabalho.	()	(X)	()	

4.10 Quadro dos indicadores da meta 10

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta: Oferecer pelo menos 25% das matrículas da EJA na forma integrada à	25%											Previsão da Meta
		3,40%	3,40%									Meta Alcançada

educação profissional até 2024.											
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Quadro das estratégias da meta 10

Meta 10		Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
10.1. Estabelecer parcerias com o SENAI, SENAC e outras instituições de educação profissional, públicas e privadas, para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, com possibilidades de inserção ao mercado de trabalho.	()	(X)	()	Houve a apresentação de uma proposta pelo SENAI maravilhosa, ficou da gestão analisar e dar um parecer.
10.2. Criar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho;	()	(X)	()	A proposta do PREJAI tem esse objetivos, de atrair alunos, garantindo a permanência e o rendimento do educando durante do ano letivo;
10.3. Articular, a partir da vigência do PME, a oferta de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional de forma integrada, objetivando a elevação do nível de	()	(X)	()	A PARCERIA COM o SEBRAE, SENAI e o PREJAI, FORAM AS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DESTA META

escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, preparando-os melhor para o mercado de trabalho;				
10.4. Incentivar a oferta das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio, a partir da vigência do PME;	()	()	()	
10.5. Incentivar, a partir da vigência do PME, a busca ativa de jovens e adultos que se encontram fora da escola e para que continuem os estudos, garantindo o acesso, permanência e conclusão.	()	()	(X)	A busca ativa por si só não basta, eles precisam de atrativos para manter o vínculo permanente com a instituição de ensino.
10.6. Estabelecer mecanismos e incentivos, a partir da vigência deste Plano, que integram os segmentos empregadores, públicos e privados aos sistemas de ensino que ofertam EJA, com vistas à promoção de estágios e/ou vínculos empregatícios.	()	(X)	()	
TOTAL				

Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
-------------	--	--

TODAS NÃO CONTEMPLADAS	<ul style="list-style-type: none"> ● FALTA DE PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO DOS SETORES E SECRETARIAS E ÓRGÃO COLABORATIVOS ● FALTA DE DIÁLOGO COM O SETOR FINANCEIRO QUE POUCO OU QUASE NADA ENTENDE DE EDUCAÇÃO, E TUDO VER COMO GASTO E NÃO COMO INVESTIMENTO. PRECISAM CONHECER MELHOR AS OBRAS DO MESTRE ANÍSIO TEIXEIRA. ● QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS ● FALTA DE PROJETOS INTERSETORIAIS entre as SEC. ● CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO E RESPEITO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LOCAL , FEDERAL E ESTADUAL. 	RECURSO FINANCEIROS - VERBAS

4.11 Quadro dos indicadores da meta 11

DESCRIÇÃO DA META	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										
Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%										Previsão da Meta
		788	934			735					
						Qedu.org					Fonte do dado pesquisado
Indicador 11B: Participação do	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

segmento público na expansão da EPT de nível médio. Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	50%										Previsão da Meta
		788	934			735					Meta Alcançada
						Qedu.org					Fonte do dado pesquisado.

Quadro das estratégias da meta 11

Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
11.1. Buscar, durante a vigência deste Plano, junto ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, à Secretaria de Estado da Educação e Ministérios Federais afins, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa.	()	()	(x)	

11.2. Elaborar, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, num prazo de até três anos, a partir da aprovação deste Plano, um Plano de Expansão da Educação Profissional, que considere o desenvolvimento local e regional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
11.3. Criar, durante a vigência deste Plano, um sistema integrado de informações e/ou banco de dados, que oriente a Política de Educação Profissional para atender as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho no município.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
11.4. Estabelecer, durante a vigência deste Plano, mecanismos de políticas de desenvolvimento de cursos livres, técnicos e tecnológicos, considerando as demandas no mundo do trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.5. Implementar, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de cursos de qualificação profissional, voltados ao associativismo, envolvendo diferentes segmentos da comunidade, procurando, para tanto, firmar parcerias com entidades afins.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.6. Realizar, a partir da aprovação deste Plano, o mapeamento e busca ativa de pessoas com necessidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

especiais fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, por residência ou local de trabalho.				
11.7. Fortalecer, partir da aprovação deste Plano, o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na educação profissional, inclusive durante a realização do estágio supervisionado.	()	()	(x)	
11.8. Fortalecer e ampliar, durante a vigência deste plano, a oferta do transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação oriundos da zona rural.	()	()	(x)	
11.9. Buscar parcerias, partir da aprovação deste Plano, com organizações governamentais e não governamentais, visando oferecer qualificação profissional por polo aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, considerando as demandas locais e visando sua colocação e permanência no mundo do trabalho.	()	(x)	()	
11.10. Estabelecer, durante a vigência deste plano, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, principalmente os públicos municipais, e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações da educação de jovens e adultos, principalmente a fim de	()	(x)	()	

possibilitar a realização do estágio supervisionado da educação profissional.				
11.11. Implementar, a partir da aprovação deste plano, políticas de educação profissional, buscando a inclusão dos alunos com deficiências no mundo do trabalho.	()	(x)	()	
11.12. Ofertar curso técnico de nível médio em consonância com a oferta do nível superior, durante a vigência deste Plano.	()	()	(x)	
11.13. Promover, a partir da aprovação deste plano, a interação entre escola e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.	()	(x)	()	

4.12 Quadro dos indicadores da meta 12

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.										
Indicador 12 A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM). –	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50%										Previsão da Meta

		15,50%	905 matriculados								Meta Alcançada
Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	33%										Previsão da Meta
		11,20%	11,20%								Meta Alcançada
Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	40%										Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 12

Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Estratégias (da meta acima indicada)	Observações

	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
12.1. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto	()	()	(x)	Crescimento do número de vagas na Educação Superior no município de Caetité, uma vez que mais duas Instituições estão atuando nesse segmento: Uninove e Unicesumar; Ampliação do leque dos cursos superiores com a implantação do curso de Engenharia de Minas (regular) e o curso Artes Cênicas (especial), oferecidos pela Universidade do Estado da Bahia;
12.2. Buscar, a partir de 2016, junto à Universidade do Estado da Bahia e às Instituições Privadas de Ensino Superior, parcerias, para ampliação dos cursos superiores oferecidos em Caetité, com ênfase em cursos de Bacharelado.	()	()	(x)	Sugestão de complementação da estratégia: Intensificar junto à Universidade do Estado da Bahia e às Instituições Privadas de Ensino Superior, parcerias, para a ampliação dos cursos superiores oferecidos em Caetité, abrangendo outros cursos de formação de professores (Artes Cênicas) e cursos de Bacharelado, a exemplo do curso de Arqueologia (aprovação junto ao CONSU/UNEB) uma demanda vinda a partir do projeto Museu do Alto Sertão da Bahia – MASB.
12.3. Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior.	()	()	(x)	

12.4. Apoiar, a contar do primeiro ano de vigência deste Plano, programas relativos à moradia de estudantes deslocados de seus domicílios.	()	()	(x)	
12.5. Ampliar as políticas públicas que assegurem acesso das pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação na Educação Superior, assegurando a qualidade do ensino a esses sujeitos.	()	(x)	()	
12.6. Apoiar e fortalecer, a partir de 2015, o compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.	()	()	(x)	Sugestão de complementação: Propor ações, apoiar e fortalecer o compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.
12.7. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes familiarizem-se com o ambiente acadêmico.	()	()	(x)	
12.8. Incentivar e ampliar, a partir da vigência do PME, a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	()	()	(x)	

12.9. Elaborar um diagnóstico da vocação do Município, durante a vigência do PME, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliem na articulação entre oferta de cursos, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município.	()	(x)	()	
---	-----	-----	-----	--

Quadro dos indicadores da meta 13

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										
Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado. – Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
75%											Previsão da Meta
			74,5%								Meta Alcançada

doutorado											
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.13 Quadro das estratégias da meta 13

Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
13.1. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-	()	()	(x)	Os índices apresentados já foram atingidos no município de Caetité. Tal afirmação leva em consideração aos convênios firmados entre a Universidade do Estado da Bahia e a Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal do Rio de Janeiro; Oferta de curso de Especialização latu sensu (04 no DCH VI); Oferta de projetos de pesquisa e extensão em parceria com instituições municipais, como o MASB, Observatório dos Planos Municipais de Educação, Pibid e Residência Pedagógica.

raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.				
13.2. Firmar parcerias com as Universidades para a oferta de programas de PósGraduação Latu e Stricto Sensu, visando à formação continuada dos docentes em exercício.	()	()	(x)	
13.3. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnicoadministrativos da educação superior.	()	()	(x)	
13.4. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.	()	()	(x)	

4.14 Quadro dos indicadores da meta 14

DESCRIÇÃO DA META	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.										
Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta

	59,6 mil	63,3mil	67 mil	70,1mil	60 mil						Meta Alcançada
	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo						Fonte do dado pesquisado
Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
	20,6 mil	22,1mil	23,5mil	24,4 mil	20,1mil						Meta Alcançada
	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo	Relatório do PNE 4º ciclo						Fonte do dado pesquisado

Quadro das estratégias da meta 14

Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
14.1. Estimular, a partir do segundo ano do PME, a ampliação e o desenvolvimento da Pós-graduação e da pesquisa nas	()	()	(x)	

Instituições de Ensino Superior, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação.				
14.2. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.	()	()	(x)	
14.3. Expandir para o município a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	()	()	(x)	
14.4. Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	()	()	(x)	
14.5. Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	()	()	(x)	

4.15 Quadro dos indicadores da meta 15

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput
--------------------------	--

	do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 15 A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		29%	29%								Meta Alcançada
Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 15

Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
15.1. Incentivar, durante a vigência deste Plano, a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do	()	()	(x)	

campo, de comunidades quilombolas e para a Educação Especial.				
15.2. Apoiar e incentivar, durante a vigência do PME, a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.	()	(x)	()	

4.16 Quadro dos indicadores da meta 16

DESCRIÇÃO DA META	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	50										Previsão da Meta

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 16

Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
16.1. Realizar, a partir da vigência do PME, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de educação superior.	()	()	(x)	

16.2. Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias, a partir da vigência do PME.	()	()	(x)	
16.3. Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos, durante a vigência do PME.	()	()	(x)	<p>Sugestão para se criar duas novas estratégias para a Meta:</p> <p>16.4 Identificar os doentes que ainda não possuem Pós-graduação, buscando parceria com a Universidade do Estado da Bahia para formação</p> <p>16.5 Criar um núcleo permanente de formação em Caetité para atender os profissionais da educação</p>

4.17 Quadro dos indicadores da meta 17

DESCRIÇÃO DA META	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 17 A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes												Previsão da Meta
												Meta Alcançada

públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. Meta: Equiparação salarial de 100%.											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Quadro das estratégias da meta 17

Meta 17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
17.1. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, através dos sistemas de ensino, a manutenção de programas de formação inicial, continuada e de	()	()	(x)	

aperfeiçoamento profissional para o corpo docente da Educação Básica.				
17.2. Revisar o Estatuto do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei de nº. 627/96, adequando-o à legislação pertinente, em até um ano, após a aprovação deste Plano.	(x)	()	()	
17.3. Revisar anualmente os novos níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, assegurando a promoção por mérito e avaliação de desempenho.	(x)	()	()	
17.4. Garantir, nos primeiros cinco anos, que todos os docentes em exercício da Educação Infantil, assim como nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), possuam Licenciaturas, atualização e aperfeiçoamento, específicos e adequados às características e necessidades de aprendizagem dos discentes.	()	()	(x)	
17.5. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica,	(x)	()	()	

regulamentando a disposição constitucional (alínea _e‘ do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), assegurando a promoção por mérito e avaliação de desempenho.				
17.6. Realizar, durante a vigência deste Plano, concurso público quando o contingente de contratações temporárias ultrapassarem a porcentagem estabelecida pela lei em vigor.	()	(x)	()	

4.18 Quadro dos indicadores da meta 18

DESCRIÇÃO DA META	Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.										
Indicador 18A: Percentual de UFs que possuem PCR dos profissionais do magistério.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		100%									Previsão da Meta
		80%	80%								Meta Alcançada

Indicador 18B: Percentual de UFs que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		100%									Previsão da Meta
			78%								Meta Alcançada
Indicador 18C: Percentual de UFs que atendem ao PSNP.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		100%									Previsão da Meta
		80%	80%								Meta Alcançada
Indicador 18D: Percentual de UFs que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
Indicador 18E: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
Indicador 18F: Percentual de	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta

municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.							Crescente					Meta Alcançada
Indicador 18G: .Percentual de municípios que atendem ao PSNP.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
												Previsão da Meta
												Meta Alcançada
Indicador 18H: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
												Previsão da Meta
												Meta Alcançada

Quadro das estratégias da meta 18

Meta 18	Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o
----------------	---

piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
18.1. Assegurar, a partir da vigência do PME, a atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial.	()	()	(x)	
18.2 Prever e garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, durante a vigência do PME.	(x)	()	()	
18.3. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas, a partir da vigência deste Plano.	(x)	()	()	
18.4. Instituir Comissão Permanente de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, para subsidiar na revisão e atualização do Plano de Carreira.	(x)	()	()	

18.5. Incentivar a partir da aprovação deste Plano, a rede privada, criação do Plano de Carreira dos profissionais da Educação do Sistema privado.	(x)	()	()	
--	-------	-----	-----	--

4.19 Quadro dos indicadores da meta 19

DESCRIÇÃO DA META	Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.												
	100%							100%				Previsão da Meta
		50%	50%									Meta Alcançada
Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.												
	100%							100%				Previsão da Meta
		100%	100%				100%					Meta Alcançada

Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nas unidades federativas.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		100%	100%			100%	100%				Meta Alcançada
Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar pelas unidades federativas.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
		100%	100%			100%	100%				Meta Alcançada
Indicador 19E: Percentual de existência de	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

colegiados extraescolares (conselho municipal de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios.											Previsão da Meta
					100%	100%					Meta Alcançada
Indicador 19F: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do conselho municipal de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e dos conselhos de alimentação escolar pelos municípios.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta

Quadro das estratégias da meta 19

Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
19.1. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a plena autonomia da Secretaria Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.	()	(x)	()	
19.2. Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, dois veículos para atender o deslocamento da equipe técnica de educação da Rede Municipal de ensino em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e da zona rural.	()	()	(x)	
19.3. Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais de educação ocupantes de cargos técnico-pedagógicos sejam devidamente habilitados ao exercício da função, de acordo com as normas vigentes.	()	()	(x)	

19.4. Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19.5. Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para manutenção da estrutura física, anualmente, das unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
19.6. Dinamizar os Conselhos Municipais, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
19.7. Garantir, durante a vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19.8. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a implementação de ações de gestão participativa nas escolas, através da atuação eficaz dos colegiados, conselhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

escolares, unidades executoras, grêmios e outras organizações estudantis.				
19.9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a utilização dos mecanismos de divulgação e transparência na aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade educacional.	()	()	(x)	
19.10. Realizar, durante a vigência deste Plano, análises das avaliações externas na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de aprendizagem.	()	()	(x)	
19.11. Garantir, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, merenda escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com produtos hortifrutigranjeiros locais e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	()	()	(x)	
19.12. Oferecer, durante a vigência deste Plano, transporte escolar gratuito aos educandos que dele necessitem, de acordo com as normas legais vigentes e as normas estabelecidas pelo município.	()	()	(x)	

19.13. Garantir, durante a vigência deste Plano, a distribuição do livro didático para todos os estudantes.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19.14. Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
19.15. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a efetiva participação da comunidade escolar e local no processo de revisão e implementação do Regimento Escolar, Plano de Desenvolvimento da Escola, Projeto Político Pedagógico e demais instrumentos de gestão.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
19.16. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente a essas instituições para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19.17. Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade escolar no processo de definição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais.				
19.18. Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares nas instituições de ensino da rede municipal.	(x)	()	()	Sugestão de complementação da estratégia: Estimular e garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de acompanhamento, mobilização e avaliação da gestão e do funcionamento da unidade escolar, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
19.19. Garantir a implementação das cantinas escolares, adequando-as às necessidades mínimas de funcionamento, tais como: saída para lixo, troca das pias, reforma ou construção de depósitos, aquisição de armários para armazenamento da merenda.	(x)	()	()	
19.20. Instituir, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	(x)	()	()	
19.21. Estimular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na reformulação dos	()	()	(x)	

projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.				
19.22. Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas de formação de equipe gestora, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.	()	()	(x)	<p>Sugestão de complementação da estratégia: Estimular, garantir e ampliar a participação em programas de formação e aprimoramento da gestão democrática aos diretores escolares, aos demais profissionais que compõem a gestão das unidades escolares e aos técnicos que atuam no sistema de ensino, promovido por instituições públicas de ensino.</p> <p>Sugestão de novas estratégias:</p> <p>19.23 Estimular, aperfeiçoar e fortalecer espaços de participação na gestão democrática da educação, assegurando a representação de professores, pais, estudantes, funcionários e sociedade civil organizada.</p> <p>19.24 Realização de eleições diretas e democráticas para Gestores Escolares pela comunidade escolar , a cada três anos, seguindo critérios de candidatura indicados em Edital publicado pela Secretaria de Educação.</p>

4.1.1 Quadro dos indicadores da meta 20

DESCRIÇÃO DA META	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
--------------------------	---

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 20A: Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB Definição: Despesas Pagas e Restos a Pagar Pagos do Governo Federal, dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e dos Governos Municipais durante o respectivo exercício na realização de atividades educacionais em instituições públicas de ensino e pesquisa educacional em proporção ao PIB.					7%						Previsão da Meta
		5%	5%								Meta Alcançada
Indicador 20B: Gasto Público em Educação em proporção ao PIB Definição: Despesas Pagas e Restos a Pagar Pagos do Governo Federal, dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e dos Governos Municipais e despesas com recursos de Receitas Parafiscais, durante o respectivo exercício na											Previsão da Meta
											Meta Alcançada

<p>realização de atividades educacionais em instituições públicas de ensino e pesquisa educacional, além dos recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal, em proporção ao PIB.</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.20 Quadro das estratégias da meta 20

Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			Observações
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
20.1. Garantir, durante a vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	()	()	(x)	
20.2. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).	()	()	(x)	
20.3. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte	()	()	(x)	

financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.				
20.4. Realizar, durante a vigência deste Plano, campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.	()	()	(x)	
20.5. Integrar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comum.	()	(x)	()	
20.6. Divulgar a prestação de contas e os trabalhos dos conselhos fiscais, anualmente, através de Audiência Pública, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.	()	()	(x)	
20.7. Acompanhar e fiscalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.	()	()	(x)	
20.8. Elaborar estratégias de acompanhamento dos investimentos e custos, em todas as suas etapas e modalidades, por estudante da Educação Pública Municipal, previsto na implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), cujo objetivo é mensurar o financiamento necessário	()	(x)	()	

(calculado por estudante) para a melhoria da qualidade da educação no Brasil.				
---	--	--	--	--

4.21 Quadro das estratégias da meta 21

Meta 21	Desenvolver de acordo com a legislação educacional brasileira ações para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais nos espaços educacionais, bem como, a necessidade da construção de uma educação escolar quilombola. Essa, baseada uma política de pertencimento étnico, político e cultural de acordo com as perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica . Elevando, assim a escolaridade desta população em 100%, durante a vigência deste plano.		
Estratégias (da meta acima indicada)			Observações

	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)			
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
21.1. Firmar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e ONGs, visando ao fortalecimento e à organização das Comunidades Quilombolas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.	()	()	(X)	
21.2. Implementar a proposta político-pedagógica para a educação quilombola, no prazo de três anos, enfatizando a participação efetiva da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.	(X)	()	()	CONTEMPLADA em Sambaíba, ampliar para as escolas que atendem alunos remanescentes de quilombos;
21.3. Criar em parceria com a universidade condições para a produção de material didático pedagógico para serem utilizadas nas unidades de Ensino Quilombola também as escolas com alunos que vêm de comunidades remanescentes Quilombolas de forma bem específica valorizando a cultura local.	()	(X)	()	EXISTE UM PROJETO para ano de 2023, pensado para 2022 e não foi possível
21.4. Firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, a partir de 2015(2022), no intuito de obter resultados positivos, em relação à permanência e ao sucesso escolar dos alunos das Comunidades de Remanescentes Quilombolas.	()	()	(X)	

<p>21.5. Fortalecer e garantir, a partir de 2015 (2022), a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências em Educação Escolar afro-brasileira que venham</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	<p>()</p>	
<p>21.6. Realizar campanhas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parcerias com as Secretarias Municipais e órgãos competentes, visando o combate ao alcoolismo em comunidades de Remanescentes de Quilombolas.</p>	<p>()</p>	<p>(X)</p>	<p>()</p>	<p>Sugestão de novas estratégias:</p> <p>21.7 Implementar o Ensino integral e de tempo integral para a Escola Vinte e Cinco de Dezembro localizada na Comunidade de Sambaíba a partir do ano de 2023.</p> <p>21.8 Criar um calendário letivo específico para as comunidades campesinas que respeite suas tradições no que tange o patrimônio material e imaterial.</p> <p>21.9 Desenvolver estratégias específicas e de implementação da lei 10.639/2003 que contemple de forma contínua, atingindo todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.</p> <p>21.10 Produzir um calendário permanente de formação continuada para todos os profissionais da educação básica no que tange às relações étnico-raciais dentro da programação do ano letivo.</p>

				<p>21.11 Trabalhar o empreendedorismo negro a partir das produções locais de saberes e fazeres da comunidade, visando a independência financeira da localidade.</p> <p>21.12 Promoção de políticas públicas voltadas para inserção dos educandos no mercado de trabalho dando maior oportunidade aos moradores da comunidade quilombola.</p> <p>21.13 Garantir o atendimento educacional aos remanescentes quilombolas com uma educação voltada para a valorização e preservação de sua cultura e valores ancestrais.</p>
--	--	--	--	---

4.20 Quadro das estratégias da meta 22

Meta 22	Avaliação do PME	
Estratégias (da meta acima indicada)	Alcance das estratégias EM 2022 (Status)	Observações

	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
22.1. Criar o comitê permanente para acompanhamento dos objetivos e metas do PME, durante os dez anos de vigência deste Plano, logo após sua aprovação.	()	(X)	()	Possui comissão de avaliação
22.2. Intensificar ações junto às instituições e órgãos competentes, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, visando ao cumprimento das ações propostas.	()	()	(X)	
22.3. Produzir e divulgar, anualmente, em informativos, os objetivos e metas atingidos.	(X)	()	()	Sugestão de nova estratégia: 22.4 Criar Regimento Interno para o Comitê permanente de acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Caetité, ano base 2021 relatado em 2022, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas:

A maioria das Metas estão sendo alcançadas, entretanto é necessário atenção às que não estão sequer em andamento, pois são de fundamentais para o desenvolvimento da educação do município. Em relação ao objetivo do monitoramento parte dele foi alcançado, haja vista que todas as estratégias foram monitoradas inclusive com grande número de sugestões para adequações, entretanto tais adequações não foram concretizadas pois requer elaboração de Nota Técnica elaborada pela Equipe para propor alteração. Por outro lado, parte do objetivo deste monitoramento não foi cumprido, visto que vários indicadores ficaram pendentes de informações. O município possui CME e FME e ambos foram convidados a participarem do processo de monitoramento do PME. A intersetorialidade no processo de levantamento de dados funcionou parcialmente, pois muitas representatividades não participaram, sequer de um encontro da equipe de monitoramento, a exemplo das representações do Legislativo Municipal e Secretaria de Administração e Finanças do Município.

O processo de monitoramento de PME no município de Caetité requer a efetiva participação de seus membros. Essas ausências têm prejudicado o processo de monitoramento, o que pode ter consequências na tomada de decisões acerca da educação. Há entraves no processo de levantamento de dados e é recomendável implementar novos segmentos representativos na equipe.

ANEXOS

